



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Celes Junior

EM *09 / 11 / 2017*


PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROJETO DE LEI Nº 143 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

I – INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei dispõe acerca da instituição do Dia do Farmacêutico no município de Anápolis-GO, o qual será comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

II – DO MÉRITO

Observa-se que o Projeto de Lei em análise teve seu rito de tramitação realizado em observância às prerrogativas regimentais. Isso porque, houve manifestação:

- do Departamento de Arquivo – no qual constatou-se a inexistência de legislação semelhante;
- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – cujo parecer foi favorável.

Sob o parâmetro legal e constitucional, a proposta encontra-se em consonância, material e formal, com as disposições vigentes do ordenamento jurídico.

Assim sendo, a Comissão de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia considera o Projeto de Lei nº 143 de 10 de outubro de 2017 apto para ser apreciado pelo Plenária da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Anápolis-GO, 09 de novembro de 2017.


TELES JÚNIOR - PMN
RELATOR





Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
Em 09 de 11 de 2017
Presidente